

ERSE

ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Senhor
Dr. José Manuel de Almeida Esteves Perdigoto
M.I. Director-Geral
Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)
Avenida 5 de Outubro nº 87
1069-039 Lisboa

Lisboa, 18 de Junho de 2010
Ref: E-Técnicos/2010/326/AT/ao

Assunto: CMEC 2009 – Determinação do montante de ajustamento dos CMEC para o ano de 2009

Exmo. Senhor, *Dr. José Perdigoto*

Acusamos a recepção do V. ofício datado de 14 de Abril de 2010 relativo ao assunto em epígrafe, o qual solicitava a análise e emissão de parecer sobre os seguintes documentos:

- "Determinação do montante de ajustamento do CMEC – ano de 2009" elaborado pela REN e EDP
- Relatórios de auditoria à determinação dos CMEC e aos procedimentos para determinação deste montante elaborado pela PWC.

Da análise efectuada e tendo em conta os nossos pareceres anteriores sobre alguns dos custos/proveitos considerados, cumpre-nos informar o seguinte:

- a) Desmantelamento da central do Barreiro – a opção de só se considerar os custos quando estes efectivamente ocorrem está em linha com o nosso parecer emitido a 9 de Abril, n/ ref^a E-Técnicos/2010/183/AT/ao
- b) Taxa de recursos hídricos das centrais térmicas - à semelhança do ocorrido em 2008 só deverão ser considerados os custos, quando a empresa os incorrer, isto é, quando forem recepcionadas as respectivas facturas. O valor do ajustamento anual deverá ser corrigido em cerca de 0,8 milhões de euros, valor previsto para 2009 cujas facturas ainda não tinham sido emitidas.
- c) Custos com o Operador do Mercado Ibérico de Energia, Pólo Espanhol – A aceitação destes custos deverá ser apreciada anualmente, de forma a garantir que os custos de participação em mercado diário e intradiário comportam um valor economicamente racional para o conjunto do sistema eléctrico nacional. Relativamente ao ano 2009 e de acordo com a n/ carta E-Técnicos/2010/46/ET/hp considera-se que o valor deve ser incluído no ajustamento de 2009.
- d) Troca de *European Unit Allowances* (EUAs) por *Certified Emissions Reduction Credits* (CERs) - de acordo com a n/ carta E-Técnicos/2010/241/AT/ao, de 10 de Maio, considera-se que a totalidade das receitas obtidas com estas trocas, descontados os custos administrativos associados às respectivas transacções, deve ser considerada no cálculo do ajustamento anual, pelo que uma vez que só foi considerado 50% deste valor, o valor da revisibilidade deverá ser corrigido em cerca de 2,5 milhões de euros.

Um eventual sistema de incentivos a aplicar neste âmbito deverá ser enquadrado na legislação do sector, devendo o mecanismo e respectivos parâmetros ser definidos *ex-ante* à sua aplicação.

- e) Alteração do índice de referência para a valorização das licenças de CO₂ – Considera-se uma boa opção a utilização das cotações *spot* da bolsa Bluenext tendo em conta que a Powernext deixou de negociar licenças de CO₂ e de na ECX só serem negociados contratos financeiros de futuros de CO₂.
- f) Detecção por parte do auditor da sobrevalorização em 30 mil euros para a central de Valeira e a subvalorização de 4 mil euros para a central do Carrapatelo – Estes valores deverão ser corrigidos no valor final do ajustamento de 2009.

Tendo em conta o acima mencionado considera-se que o valor do ajustamento anual de 2009, apurado pela REN e EDP no montante de 395,5 milhões de euros deverá ser corrigido em 3,5 milhões de euros reduzindo-se para 392 milhões de euros, valor ao qual acrescerão juros à taxa de 1,248%, conforme consta do seguinte quadro:

Ajustamento dos CMEC para o ano de 2009

Unidade: milhares de euros

Rubricas	Proposta REN/EDP (1)	Correcção ERSE (2)	Ajustamento dos CMEC (2) – (1)
Cálculo REN/EDP sem juros			395 491
Taxa de recursos hídricos das centrais térmicas	1 484	698 (só valor de 2008)	- 786
Troca de EUAs por CERs	- 2 463	- 4 927 (100%)	-2 464
Sobrevalorização da central de Valeira		-30	-30
Subvalorização da central do Carrapatelo		+4	+4
Cálculo após correcções ERSE (sem juros)			392 215
Cálculo após correcções ERSE (com juros à taxa 1,248%)			397 110

Importa ainda referir as melhorias introduzidas ao nível dos sistemas de controlo interno associado aos procedimentos de cálculo dos ajustamentos, em resposta às recomendações emitidas pelo auditor que se traduzem num maior rigor e confiança dos cálculos efectuados.

Relativamente ao relatório dos auditores, e tendo em vista contribuir para a melhoria do processo de verificação, parece-nos que futuramente o relatório do auditor poderá quantificar o nível de verificação efectuado para a validação do cálculo do ajustamento anual ao montante inicial dos CMEC.

Com os melhores cumprimentos,

Também pessoais

Vitor Santos

Prof. Doutor Vitor Santos
Presidente do Conselho de Administração